



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2001



Fixa as despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2002.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2002, fica fixada a despesa em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

000000.0000000000.000.0.0.00.00.000	Câmara Municipal De Santa Leopoldina
000000.0100000000.000.0.0.00.00.000	Legislativa
000000.0103100000.000.0.0.00.00.000	Ação Legislativa
000000.0103100010.000.0.0.00.00.000	Programa de Apoio Governamental
000000.0103100012.001.0.0.00.00.000	Manutenção da Câmara Municipal
3.0.00.00.0	Despesas Correntes
3.1.00.00.0	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0	Aplicações Diretas
3.1.90.03.0	Pensões.....1.000,
3.1.90.09.0	Salário Família.....2.500,
3.1.90.10.0	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....365.000,
3.1.90.13.0	Obrigações Patronais.....70.500
3.1.90.16.0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....20.000
3.1.90.91.0	Sentenças Judiciais.....1.000,
3.1.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000
3.3.00.00.0	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0	Aplicações Diretas
3.3.90.14.0	Diárias – Civil.....2.000
3.3.90.30.0	Material de Consumo.....25.000
3.3.90.33.0	Passagens e Despesas com Locomoção.....2.000
3.3.90.36.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.000

(Continu)



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

(Continuação do Projeto de Resolução nº 004/2001)

00.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,0
3.3.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000,0
000000.0103100013.001.0.0.00.00.000	Obras e Equipamentos para o Legislativo	
4.0.00.00.0	Despesa de Capital	
4.4.00.00.0	Investimentos	
4.4.90.00.0	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0	Obras e Instalações.....	2.000,0
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,0
TOTAL DO ÓRGÃO.....R\$		550.000,0

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 04 de Setembro de 2001.

MESA DIRETORA


SEBASTIÃO JOSÉ SILLER
PRESIDENTE


JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
VICE - PRESIDENTE


ARNALDO FREDERICO NICKEL
SECRETÁRIO


ALFREDO BANKERT
TESOUREIRO





CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

A teor do inciso IX, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa Diretora elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 15 de Setembro de cada ano, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na Proposta Global do Município em função do próximo exercício Financeiro.

Desse modo, a presente proposta busca incluir no texto da Lei Orçamentária para o ano de 2002, a fixação das despesas desta Câmara, em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e Constitucional de 1988.

Vale registrar, ademais, que a proposta ora apresentada também observa as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000. Portanto, pugna-se pelo apoio integral do Plenário desta Casa de Leis, com vistas à aprovação da presente proposição.